

## ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Erês Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/09/24

Jornal AMP

Página 326

Edição 3118

Faliant X.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6.009/24 Data 23.09.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

## **DECRETA**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.122,39 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica			
3.1.90.11.00(1611)-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 743,50			

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(1612)-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 1.406,61

TOTAL		D# 5 400 00
3.1.71.70.00(1613)-1064	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 2.972,28
1030200212.045000	Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o

Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.122,39
	TOTAL	5.122,39



Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2024.

Gabinete/do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal